



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 234/2021

Participação dos Conselheiros do Coren-MT Gestão 2021/2023, Empregados Públicos de provimento em comissão e demais colaboradores, no 23º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 27 a 30 de setembro de 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT) e a Conselheira Secretária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018;

**Considerando** a realização do 23º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem promovido pelo Cofen/Conselho Regionais a ser realizado no período de 27 a 30 de setembro de 2021 na cidade de Florianópolis/SC;

**Considerando** a Portaria Cofen Nº. 979 de 24 de Agosto de 2021;

**Considerando** a DECISÃO COREN-MT Nº 58/2019 que dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Designar os Conselheiros, Empregados Públicos de provimento em comissão e demais colaboradores do Coren-MT, abaixo relacionados para participarem do 23º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, promovido pelo Cofen/Conselhos Regionais, a realizar-se no período de 27 a 30 de setembro de 2021, na cidade de Florianópolis/SC:

- Antônio César Ribeiro - Conselheiro Titular
- Rodrigo Paulo Machado - Conselheiro Titular
- Vinicius de Mello Bergamo - Conselheiro Titular
- Ana Carolina Haddad Marques Camargo - Conselheira Titular
- Eva Raimunda de Oliveira - Conselheira Suplente
- Lucimar Celestino Coelho - Chefe de Gabinete
- Creuza Ferreira Guimarães - Colaborada indicada para o prêmio “Anna Nery”.
- Matheus Ricardo Cruz Souza - Assessor de Ouvidoria



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Art. 2º** - Conceder aos designados, no período mencionado no Art.1º, o pagamento de 1,5 ( uma diária e meia).

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do término do Congresso para a apresentação, ao departamento Administrativo, dos relatórios de viagem e cópias dos bilhetes das passagens aéreas;

**Art. 4º** - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 13 de setembro de 2021

Dr. Antônio César Ribeiro  
Coren-MT n.º. 47954-ENF  
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli  
Coren-MT n.º. 96611-ENF  
Conselheira Secretária